



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 905/2006

Autoriza a conceder Subvenção e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a complementar a Subvenção a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Bom Jesus da Penha no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), no exercício corrente.

Art. 2º - Para cobrir a despesa referida no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE – 06 – SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

SUB.UNIDADE – 06.01 – Saúde e Saneamento

10.302.0013-.009 - Subvenção a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Bom Jesus da Penha.

33.50.43- Subvenções Sociais.....R\$110.000,00

Art. 3º - Como recurso orçamentário será anulado parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE – 04 – SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

SUB.UNIDADE – 04.02 – Educação Recursos Próprios - Geral

12.306.0005-2.021- Manutenção do Ensino Fundamental Recursos Próprios – Folha Pto.

3390.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

4490.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

12.361.0008-2.037- Manutenção do Transporte Escolar – Recursos Próprios

3190.11- Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

12.361.0008-2.038- Manutenção do Transporte Escolar – Recursos Próprios.

3390.14 – Diárias.....R\$ 1.000,00

3390.30 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 6.500,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

SUB.UNIDADE – 04-03 – Ensino Fundamental – Recursos FUNDEF

12.364.0008-2.040 – Manutenção do Transporte Escolar – Rec. FUNDEF.

3390.30 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

SUB.UNIDADE – 04.04 – Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

13.392.0009-2.044 – Manutenção do Apoio a Festa de Exposição Agropecuária

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 6.000,00

13.392.0009-2.045 – Manutenção da Festa do Folclore

3390.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

27.812.0010- Manutenção do Desporto Amador

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

UNIDADE – 05 – SERVIÇOS URBANOS

15.451.0011-1.007- Recuperação de Pavimentação de Vias Urbanas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 12.000,00

15.451.0011-1.012- Construção de Passeios e Meio Fio

4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

15.452.0011-1.010- Ampliação e Melhoramento do Parque de Exposições

4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00

15.452.0011-2.049 – Manutenção do Serviço de Planejamento Urbano

3390.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 6.000,00

Total.....R\$110.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 30 de novembro de 2006.

Junior de Paula Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL